



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 7/2007

PROCESSO Nº 20/2002

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 7/2007 em nome de JOSÉ [REDACTED] FINO, portador do Bilhete de Identidade nº 0 e Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em CAJADO, da freguesia de SÃO TEOTÓNIO, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 11062, FLS 35 Vº-B32 e inscrito na matriz Rustica da respectiva freguesia, sob o artigo DESTACADO DO 105 JJ.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2007/10/12, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 8365,00 m²

Área total de construção do loteamento: 1640,00 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 3220.56 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 300 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogos, , com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 2, com a área de 1018.17 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 350 m² e área de construção de 350 m², constituído por 1 fogos, 1FOGO TIPO T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 3, com a área de 476.4 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 180 m², constituído por 1 fogos, 1FOGO TIPO T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 4, com a área de 439.13 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 180 m², constituído por 1 fogos, 1 FOGO TIPO T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 5, com a área de 419.52 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 120 m² e área de construção de 180 m², constituído por 1 fogos, 1 FOGO TIPO T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 6, com a área de 730.4 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 300 m² e área de construção de 450 m², constituído por 4 fogos, 2 FOGOS T2 + 2 FOGOS T3, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 7, com a área de 49.09 m², destinado a logradouro.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

Rede Viária - Arruamentos, estacionamento e passeios

Água e Esgotos - Abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais

Telefones - Infra-estruturas telefónicas

Electricidade - Infra-estruturas eléctricas

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

- Arruamentos e estacionamento com a área de 1216.13 m².

- Passeios e Zonas de utilização colectiva com a área de 795.6 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 109.588,07 € (CENTO E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS E SETE CÊNTIMOS), por GARANTIA BANCARIA, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S.Teotónio, em 2007/09/04.

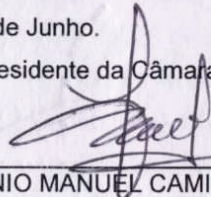
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 6.050,00 € (SEIS MIL E CINQUENTA EUROS), por GARANTIA BANCARIA, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S.Teotónio, em 2007/09/04.

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 10.123,56 € (DEZ MIL CENTO E VINTE E TRÊS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), por GARANTIA BANCARIA, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútua de S.Teotónio, em 2007/09/04.

Esta Licença é válida até : 2008/10/31, tendo início em 2007/10/31.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

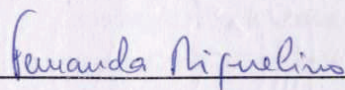

(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 13/11/2007

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 7881 emitida em 2007/10/19.

Odemira, 13 de NOVEMBRO de 2007,

O Funcionário,


(Fernanda Miquelino)

10.834

X

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Processo N.º 20/2002 de 2002/01/01

**1º ADITAMENTO AO
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da Licença Anterior 7/2007 de 2007/11/13

JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 04/06, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a José [REDACTED] Fino, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residente na Rua [REDACTED], conforme Despacho do Vereador de 2009/03/11, por delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, que consiste na alteração das áreas dos lotes que resultam de afinações efectuadas no âmbito de execução dos trabalhos de urbanização e do número de pisos previsto para o lote nº 2, que incidem sob o prédio omissso na matriz, destacado do artigo n.º 105 - JJ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 11062 fls 35 verso - B32, respectivamente, que passa a ter a seguinte descrição:

2.

(...)

LOTE N.º 1, com a área de 3226,49 m2, destinado à construção de Moradia, com a área de implantação de 300 m2 e área de construção de 300 m2, constituído por 1 fogo T3, com 1 pisos acima da cota de soleira.
LOTE N.º 2, com a área de 999,69 m2, destinado à construção de Moradia, com a área de implantação de 250 m2 e área de construção de 350 m2, constituído por 1 fogo T3, com 1 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.
LOTE N.º 3, com a área de 465 m2, destinado à construção de Habitação, com a área de implantação de 120 m2 e área de construção de 180 m2, constituído por 1 fogo T3, com 2 pisos acima da cota de soleira.
LOTE N.º 4, com a área de 428,75 m2, destinado à construção de Habitação, com a área de implantação de 120 m2 e área de construção de 180 m2, constituído por 1 fogo T3, com 2 pisos acima da cota de soleira.
LOTE N.º 5, com a área de 406,14 m2, destinado à construção de Habitação, com a área de implantação de 120 m2 e área de construção de 180 m2, constituído por 1 fogo T3, com 2 pisos acima da cota de soleira.
LOTE N.º 6, com a área de 731,63 m2, destinado à construção de Habitação, com a área de implantação de 300 m2 e área de construção de 450 m2, constituído por 4 fogos, 2 fogos T2 e 2 fogos T3, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 7, com a área de 47,51 m2, destinado a logradouro.

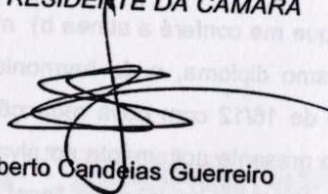
3.- São cedidas ao Município de Odemira as seguintes parcelas de terreno:

- Arruamento e estacionamento com a área de 1216,13 m2;
- Passeios com a área de 843,66 m2.

4.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2, vão indicados no quadro síntese e alvará inicial que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 04/06.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



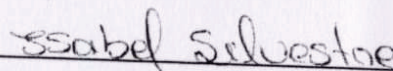
José Alberto Candeias Guerreiro

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2009/03/16.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 1674 emitida em 2008/03/13.

Odemira, 16 de MARÇO de 2009,

O Funcionário,



(Isabel Silvestre)